



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO, COM BASE NA PORTARIA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº09/2018;

2. O MIGRANTE ARTURO RAFAEL IBRAHIN ROMERO FOI NOTIFICADO, EM 07/02/2020, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- COMPROVAÇÃO DE MEIOS DE VIDA LICITOS;
- CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL;
- CARTEIRA NACIONAL DE REGISTRO MIGRATÓRIO (CRNM).

3. VISTO QUE O MIGRANTE ARTURO RAFAEL IBRAHIN ROMERO NÃO APRESENTOU A SUPRACITADA DOCUMENTAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 4º, § 2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 09/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 10/11/2020.


ADRIANA INÊS ABREU DE SÁ
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL